ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Requer, em regime de URGÊNCIA, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia à Secretaria da Fazenda, solicitando que parcele e prorrogue o pagamento dos impostos estaduais até o fim do estado de calamidade pública, em razão da COVID-19.

O Deputado que o presente subscreve, vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuência do Plenário, requerer, em regime de URGÊNCIA, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia à Secretaria da Fazenda, solicitando que parcele e prorrogue o pagamento dos impostos estaduais até o fim do estado de calamidade pública, em razão da COVID-19.

JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 6.072 editado pelo Governo do Estado do Tocantins no dia 21 de março, declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins.

Por meio do Decreto n° 6.202, o governador do Estado do prorrogou até 30 de junho de 2021 a declaração de estado de calamidade pública.

Com a intenção de minimizar os prejuízos já causados à sociedade tocantinense, venho solicitar a prorrogação das datas de vencimento dos tributos estaduais e até mesmo o parcelamento nos casos possíveis, a exemplo do que já foi realizado por inúmeros estados da federação e do próprio Governo Federal.

Diante do exposto, por se tratar de demanda pautada no interesse social, que tem como pressuposto o compromisso do Estado do Tocantins, requeiro apoio aos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

PROFESSOR JÚNIOR GEO

DEPUTADO ESTADUAL

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins
[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]
Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins
CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [professorjuniorgeo90@gmail.com]
www.al.to.gov.br